

Às Comissões Eleitorais Locais,

COMUNICADO CEN 15/2021

Brasília, 06 de agos de 2029 Brasília de Carlos Afferto Ramos Geraldes Pacheco, Carlos Afferto Ramos Geraldes men Fantiri De Castro E Carvalho Nepomuceno, Maria Carmen Fantir A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, designada em Reunião Ordinária do Conselho de Delegados Sindicais – CDS do SINDIFISCO NACIONAL, realizada telepresencialmente, em 27 e 28 de 5 maio de 2021, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 2º do Regulamento Interno da Eleição para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional - para o triênio de 2022/2024 e, ainda, com fundamento no § 1º do art. 79 do ESTATUTO DO SINDIFISCO NACIONAL, COMUNICA ÀS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS QUE:

1°) Considerando o disposto na art. 3°, §2° da Portaria DEN 04/2021, de 29 de julho de 202 E que faculta às Delegacias Sindicais a realização das votações presenciais em urnas físicas, a saber: 5

§2º Fica facultada a realização das votações presenciais em urna física, previstas no Estatuto do Sindifisco Nacional, a critério das comissões eleitorais, observadas as normas sanitárias, distanciamento e, se possível, os horários agendados para evitar aglomerações.

- 2°) Considerando que o expediente em grande parte das Delegacias Sindicais tem sido realizado remotamente, assim como o expediente nas repartições da Receita Federal do Brasila estando os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, em sua maioria, em trabalho remoto;
- 3°) Considerando que esta COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL tem recebido o relato de Comissões Eleitorais Locais quanto à impossibilidade de se conseguir mesários voluntários para a realização das eleições presenciais;
- io das eleições presenciais;

 4°) Considerando que é vedada a participação dos membros da COMISSÃO ELEITORAL LOCADA como mesários, na medida em que são responsáveis pela fiscalização do certame;



5°) Considerando que as variantes Delta e Delta Plus do Coronavírus se tornaram nova fontes de preocupação no combate à pandemia da Covid-19, mesmo entre países com ritmo avançado de vacinação;

6°) Informamos que fica facultado às Comissões Eleitorais Locais a não realização das votações presenciais em urna, devendo tal intenção ser comunicada à COMISSÃO ELEITORAÇÃO.

AL com a maior brevidade possível, preferencialmente até o dia 20/08/2021.

7°) A informação da não realização das votações presenciais em urna deve ser encaminhada o dia 20/08/2021. NACIONAL com a maior brevidade possível, preferencialmente até o dia 20/08/2021.

à COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, pelo endereço eletrônico: cen2021@sindifisconacional.org.br

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Assinado digitalmente MARIA CARMEN FANTINI DE CASTRO E CARVALHO NEPOMUCENO

> Assinado digitalmente CARLOS ALBERTO RAMOS GERALDES PACHECO

> > Assinado digitalmente HUGO DE OLIVEIRA

to foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ramos Geraldes Pacheco, Carlos Alberto Ramos Geraldes Pacheco, Carlos os Alberto Ramos Geraldes Pacheco, Hugo De Oliveira, Maria Carmen Fantini De Castro E Carvalho Nepomuceno, Maria arvalho Nepomuceno e Maria Carmen Fantini De Castro E Carvalho Nepomuceno



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D647-1636-E8EE-1FF4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D647-1636-E8EE-1FF4



Hash do Documento

S+GNgthU9JX7w79D1XeXz+2pSgXZ7YrUxrut2fRGcGs=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2021 é(são) :

☑ Carlos Alberto Ramos Geraldes Pacheco - 117.954.846-91 em 06/08/2021 13:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ HUGO DE OLIVEIRA - 008.339.671-34 em 06/08/2021 12:05

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Maria Carmen Fantini De Castro E Carvalho Nepomuceno -

062.322.776-27 em 06/08/2021 10:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

